



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, resolve:

### **01 – Homologar e adjudicar a presente contratação direta nestes termos:**

- a) Modalidade: Inexigibilidade n.º 046/2026
- b) Processo Licitatório Número: 94/2026
- c) Objetivo: Contratação de empresa especializada para a realização de palestra, para as mulheres.
- d) Item e fornecedor: prestação de serviços

**NOME DO CREDOR:** FRANCIÉLLI GROSS GUERRA

**CNPJ:** 20.988.568/0001-70

**ENDEREÇO:** 10 A RUA ITAPEMA, N.º 84, BAIRRO OPERÁRIO

**CIDADE:** CARAZINHO/RS

**CEP:** 99.500-000

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

### **02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2198  
544 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
3390.40.00.00.00

Gabinete do Prefeito Municipal, 18/03/2026.

**GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO**  
Prefeito Municipal

### RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando a contratação para o exercício de 2026, estabelecida no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, considerando a proposta recebida, justifica-se o valor da contratação e a escolha do fornecedor, conforme segue:

1. Justificativa do Preço: O valor proposto encontra-se dentro do valor de mercado e em conformidade com contratações similares da empresa vencedora, como segue:

1.1 Nota Fiscal 002 de 09.02.2026: R\$ 7.200,00 – Treinamento empresarial;

1.2 Nota Fiscal 004 de 09.02.2026: R\$ 3.600,00 – Treinamento empresarial;

1.3 Nota Fiscal 003 de 09.02.2026: R\$ 8.600,00 – Treinamento empresarial.

2. Razão da escolha do contratado: O contratado foi escolhido por se tratar de contratação pelo Art.74, inciso III da Lei 14.133-2021.

Segue documentos em anexo para comprovação.

Espumoso-RS, em 10 de março de 2026.



Tiago Silveira Lucca

Secretário Desenvolvimento Social e Habitação